Sinduscon-GO
SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS
SISTEMA GESTÃO DA QUALIDADE ISO 9001

CUSTOS UNITÁRIOS BÁSICOS DE CONSTRUÇÃO
NBR 12.721:2006 – CUB 2006
MÊS: ABRIL ANO: 2008

PROJETOS – PADRÃO RESIDENCIAIS

PADRAÕ BAIXO		PADRÃO NORMAL		PADRAÕ ALTO	
R-1	629,62	**R-1**	754,26	**R-1**	925,65
PP-4	580,75	**PP-4**	722,12	**R-8**	746,10
R-8	553,74	**R-8**	624,34	**R-16**	799,24
PIS	416,92	**R-16**	604,57		

PROJETOS – PADRÃO COMERCIAIS
CAL (Comercial Andares Livres) e CSL (Comercial Salas e Lojas)

PADRÃO NORMAL		PADRAÕ ALTO	
CAL - 8	720,78	**CAL - 8**	766,70
CSL - 8	626,57	**CSL - 8**	677,71
CSL - 16	838,45	**CSL - 16**	905,36

PROJETOS – PADRÃO GALPÃO INDUSTRIAL (GI) E RESIDÊNCIA POPULAR (RP1Q)

PROJETO	
RP1Q	616,76
GI	347,52

Valor referencial (nº índice) R-16A		Variação mês %		Variação ano %		Variação 12 meses %	
799,24		0,287		0,460		3,837	
MATERIAIS	**MAO-DE-OBRA**	**EQUIPAMENTO**	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**				**TOTAL**
408,36	363,92	0,62	26,34				**799,24**

Os valores abaixo referem-se aos Custos Unitários Básicos de Construção (CUB/m²), calculados de acordo com a Lei Fed. nº. 4.591, de 16/12/64 e com a Norma Técnica NBR 12.721:2006 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e são correspondentes ao mês **de ABRIL DE 2008**.

"Estes custos unitários foram calculados conforme disposto na ABNT NBR 12.721:2006, com base em novos projetos, novos memoriais descritivos e novos critérios de orçamentação e, portanto, constituem nova série histórica de custos unitários, não comparáveis com a anterior, com a designação de CUB/2006".

"Na formação destes custos unitários básicos não foram considerados os seguintes itens, que devem ser levados em conta na determinação dos preços por metro quadrado de construção, de acordo com o estabelecido no projeto e especificações correspondentes a cada caso particular: fundações, submuramentos, paredes-diafragma, tirantes, rebaixamento de lençol freático; elevador(es); equipamentos e instalações, tais como: fogões, aquecedores, bombas de recalque, incineração, ar-condicionado, calefação, ventilação e exaustão, outros; playground (quando não classificado como área construída); obras e serviços complementares; urbanização, recreação (piscinas, campos de esporte), ajardinamento, instalação e regulamentação do condomínio; e outros serviços (que devem ser discriminados no Anexo A - quadro III); impostos, taxas e emolumentos cartoriais, projetos: projetos arquitetônicos, projeto estrutural, projeto de instalação, projetos especiais; remuneração do construtor; remuneração do incorporador."

Projetos-Padrao que compõem a norma NBR 12.721:2006

Padrão Baixo
Residência Unifamiliar (RI)
Prédio Popular (PP)
Residência Multifamiliar (R8)
Projeto de Interesse Social (PIS)

Padrão Normal
Residência Unifamiliar (RI)
Prédio Popular (PP)
Residência Multifamiliar (R8)
Residência Multifamiliar (R16)

Padrão Alto
Residência Unifamiliar (RI)
Residência Multifamiliar (R8)
Residência Multifamiliar ((R16)

Comercial Normal
Comercial Andar Livre (CAL-8)
Comercial Salas e Lojas (CSL-8)
Comercial Salas e Lojas (CSL-16)

Comercial Alto
Comercial Andar Livre (CAL-8)
Comercial Salas e Lojas (CSL-8)
Comercial Salas e Lojas (CSL-16)

Residência Popular (RP1Q)

Galpão Industrial (GI)

Informações: 62 3095-5167 www.sinduscongoias.com.br e-mail: cee@sinduscongoias.com.br - Comissão de Economia e Estatística